ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MIGUEL PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 265, DE 28 DE JUNHO DE 1 963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Aos proprietários de sítios de área não excedendo a 20ha (vinte hectares), quando os cultive, só ou com sua família e que outro imóvel não possua, fica isento o pagamento do impôsto territorial rural.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 2 de julho de 1 963.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -